



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUPRAM ZONA DA MATA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental**

Processo nº 1370.01.0055865/2022-68

Ubá, 28 de novembro de 2022.

Procedência: Despacho nº 719/2022/SEMAD/SUPRAM MATA-DRRA

Despacho nº 719/2022/SEMAD/SUPRAM MATA-DRRA (SEI nº 56862551)

Empreendedor: Estel Energia Ltda	CNPJ: 23.889.176/0001-41
Empreendimento: Estel Energia Ltda (CGH Boa Vista)	CNPJ: 23.889.176/0001-41
Processos Administrativos: SLA nº 3764/2022	Município: Presidente Bernardes/MG

Assunto: Sugere arquivamento do processo administrativo nº SLA nº 3764/2022

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Marcos Vinicius Fernandes Amaral – Gestor Ambiental	1.366.222-6	
Lidiane Ferraz Vicente - Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.097.369-1	

**Destinatário:**

Dorgival da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata

Sr. Superintendente,

Considerando que a empresa Estel Energia Ltda através de seus representantes, requereu via Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, solicitação de licença ambiental contida no Processo Administrativo SLA nº 3764/2022, enquadrado na modalidade de licenciamento LAS/RAS - Licenciamento Ambiental Simplificado acompanhado de Relatório Ambiental Simplificado;

Considerando que o processo SLA nº 3764/2022 visa a regularização ambiental da atividade de "Central Geradora Hidrelétrica – CGH", código E-02-01-2 da DN Copam nº 217/2017, em que está previsto um reservatório com volume de 2.795 m³, permanecendo inteiramente confinado ao leito do rio, conforme declarado no SLA e no RAS, que enquadra o empreendimento como de pequeno porte em sua área de atuação e médio potencial poluidor degradador, classe 2. Sendo passível de regularização na modalidade LAS/RAS, por estar localizado nos limites da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, conferindo peso 1 no critério locacional;

Considerando que na formalização do processo SLA nº 3764/2022, o empreendedor apresentou Portaria de Outorga nº 2001777/2021, em nome da Estel Energia LTDA / CGH Boa Vista (CNPJ: 23.889.176/0001-41), para Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico, emitida pela Unidade Regional de Gestão das Águas da Zona da Mata (URGA/ZM), unidade do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM);

Considerando que na data de 25.11.2022, a URGa/ZM procedeu o cancelamento da Portaria de Outorga nº 2001777/2021, por o empreendimento estar projetado "*em um trecho do rio Xopotó, cujo domínio não seria do Estado. Ou seja, em observação à base de dados do Snirh (ANA) e IDE (Sisema) se observa, que a domialdade do rio Xopotó para o local de inserção da CGH Boa Vista é federal*", conforme consta na página 25 do Diário do Executivo, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;

Considerando que de acordo com o inciso III do art.20 da Constituição Federal de 1988, além do inciso IV do art. 4º da Lei nº 9.984 de 17 de julho de 2000, que define que as outorgas em águas de domínio da União, como o caso, são emitidas pela Agência Nacional de Águas - ANA;

Considerando o artigo 15, Parágrafo Único da DN nº 217/2017: "*Para a formalização de processo de regularização ambiental deverão ser apresentados todos os documentos, projetos e estudos exigidos pelo órgão ambiental estadual. Parágrafo único - O processo de LAS somente poderá ser formalizado após obtenção pelo empreendedor das autorizações para intervenções ambientais ou em recursos hídricos, quando cabíveis, que só produzirão efeitos de posse do LAS*";

Considerando ainda o §3º do Art. 17 do Decreto Estadual n. 47.383/2018: "*§ 3º O processo de LAS em uma única fase somente poderá ser formalizado após obtenção, pelo empreendedor, das autorizações para intervenção ambiental e em recursos hídricos, quando cabíveis, que só produzirão efeitos quando acompanhadas da LAS*". (Redação do parágrafo dada pelo Decreto nº 47.837 de 09/01/2020");

Considerando que, uma vez de posse do documento de regularização do uso do recurso hídrico para Autorização para Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico junto ao órgão competente, o empreendimento poderá requerer a Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS), através de nova solicitação;

Considerando que o empreendedor quitou os custos de análise do licenciamento conforme verificado no SLA;

Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Meio Ambiente, pela Lei nº 23.304/2019;

Manifestamos pelo arquivamento do requerimento de licença, processo administrativo SLA nº 3764/2022, diante da impossibilidade de concessão da licença, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação do requerente.

**DECISÃO/DESPACHO**

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o arquivamento do requerimento de licença, processo administrativo SLA nº 3764/2022, de titularidade da empresa Estel Energia Ltda , CNPJ 23.889.176/0001-41, empreendimento CGH Bela Vista, no município de Presidente Bernardes/MG,

Publique-se. Intime-se.

Ao Núcleo de Apoio Operacional da Diretoria Regional de Administração e Finanças da SUPRAM/ZM, para providências.

**Dorgival da Silva**

**Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Fernandes Amaral, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 28/11/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Ferraz Vicente, Diretor (a)**, em 28/11/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dorgival da Silva, Superintendente**, em 01/12/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56862551** e o código CRC **A6CACC87**.